



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 103/2021



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: OSSIELIA FRAGA DE OLIVEIRA, brasileira, CPF. Nº **280.498.868-67**, capaz, residente e domiciliado à rua sulmare, nº0065, centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, através da prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **16.245.334/0001-65**, aqui representada pela prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOLTTSCHALL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrito no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente desta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº096/2021, dispensa Nº073/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado À PRAÇA DO COMÉRCIO, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, Nº05, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorá pelo tempo certo e determinado, compreendidos entre 01 de Julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$**12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** que serão pagos em 06 (meses) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$= 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) até o quinto dia útil do mês subsequente. Sendo que, consoante a fundamentação no processo administrativo, os pagamentos serão efetuados antecipadamente a cada mês de uso do imóvel.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Unidade Orçamentária: 02.03.01- Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0020.1045 -Construção, Reforma e Aparelhamento do Almoarifado
Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 0 Recursos Ordinários



OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através do termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 01 de Julho de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

FOSSIELIA FRAGA DE OLIVEIRA
Locadora

Testemunhas:

1.

RG: 260333483 SSP/BA

2.

RG: 1652474260 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2021
PROCESSO Nº: 096/2021



RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, Nº05, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: OSSIELIA FRAGA DE OLIVEIRA
CPF: 280.498.868-67
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.1045 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 01 DE JULHO DE 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Dispensa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
CONTRATADO: OSSIELIA FRAGA DE OLIVEIRA
CPF-: 280.498.868-67

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, Nº05, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.1045 Elemento da Despesa: 3390.36.00
Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº: 103/2021
PROCESSO Nº: 096/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, Nº05, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: OSSIELIA FRAGA DE OLIVEIRA
CPF: 280.498.868-67
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.1045 Elemento da Despesa: 3390.36.00
Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 01 DE JUNHO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal